

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Monte de Pilar
- Passabom
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PORTARIA Nº. 028/2020, de 14 de setembro de 2020.

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado em caráter excepcional em razão do COVID-19 e dá outras providências”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL, em conformidade com o Contrato de Consórcio e Estatuto vigente e tendo em vista a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos moldes do que pactuado no Convênio nº. 009/2017, celebrado entre o Município Consorciado de Itabira e esta Autarquia Interfederativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2020, destinado ao provimento de cargos residuais que não foram preenchidos no processo seletivo nº 001/2019, cargos estes de provimento temporário, a fim de atender o que pactuado no convênio nº. 009/2017, celebrado entre o Município Consorciado de Itabira e esta Autarquia Interfederativa.

Parágrafo único: O presente processo seletivo terá o prazo máximo de até 01 ano, vencendo em **30/08/2021**, sem possibilidade de renovação.



- São João de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Hambú de Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabim
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

diretrizes:

§1º. Serão analisados os currículos dos participantes, os, quais, serão enviados para o e-mail: administracao@ciscel.mg.gov.br, será atribuída a seguinte pontuação:

I – Em relação à formação acadêmica:

Cursos	Pontuação
Curso de Graduação do Curso de Enfermagem (com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).	5
Curso de Especialização/Pós-graduação ou Residência (limitado a 1 (um) curso, com certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC).	3
Aperfeiçoamento/atualização na área (congressos, seminários, estágio) – 1 (um) ponto por certificado, limitado a 3 (três) certificados	3

II – Em relação ao tempo de efetivo exercício da profissão:

Tempo de serviço	Pontuação
Até 6 (seis) meses de experiência no cargo pleiteado.	1
Entre 6 (seis) meses e 1 (um) ano de experiência no cargo pleiteado.	2
Entre 1 (um) ano e 2 (dois) anos e 11 meses) de experiência no cargo pleiteado	3
Entre 3 (três) anos e 5 (cinco) anos de experiência no cargo pleiteado.	4
Acima de 05 (cinco) anos de experiência no cargo pleiteado.	5



Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

III – O total máximo de pontos a serem obtidos é de 26 (vinte e seis pontos).

§2º. O resultado do processo seletivo será publicado no site do CISCEL em até 05 dias úteis após o término do prazo para envio dos Currículos.

§3º. Os documentos enviados juntamente com os respectivos currículos, ficaram disponíveis para consulta por qualquer interessado junto ao CISCEL, sendo este, divulgado no site institucional somente as informações referente a ordem de classificação e pontuação final.

§ 4º. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nessa ordem:

I - Candidato com maior tempo de atuação profissional comprovada na área de enfermagem (mediante registro no currículo acompanhado das devidas declarações e/ou certidões e comprovantes);

II - Candidato com maior nível de formação acadêmica;

III - Candidato com mais idade.

Art. 6º. As demais cláusulas que regulamentam o presente processo seletivo serão disciplinas no respectivo edital.

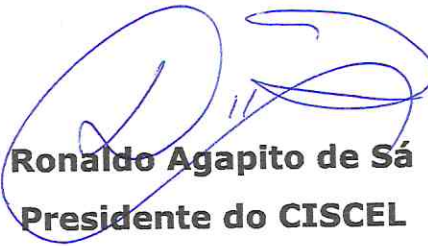
Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itabira, 14 de setembro de 2020.

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto



Ronaldo Agapito de Sá
Presidente do CISCEL